

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Terceiro: Apostilamento ao Contrato n. 067/2023/SEAD.
Processo: 81/021.468/2023.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e o Banco do Brasil S/A
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.246.2201.6274.0005 – Implementação e Manutenção dos Programas Sociais.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 136, IV, da Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Gcont n. 19679

TERCEIRO: Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 018/2022/SEAD.
Processo: 65/005.524/2022.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a empresa F. ROCHA & CIA LTDA.
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.246.2201.6274.0005 – Implementação e Manutenção dos Programas Sociais.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 65, § 8, da Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Gcont n. 24222

PRIMEIRO: Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. 13/2024/SEAD.
Processo: 81/001.047/2024.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Srª Rita de Cassia Chagas Ferreira.
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003 – Casa Abrigo.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 136, IV, da Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Gcont n. 24511

PRIMEIRO: Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 24/2024/SEAD.
Processo: 81/002.644/2024.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a empresa Leituga e Ferratone LTDA.
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002 – Residências Inclusivas Regionalizadas.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 136, IV, da Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para aquisição de Alimentação Preparada (coffee break) para as Capacitações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA/CT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos na 1ª

Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para aquisição de Alimentação Preparada (coffee break) pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), para as capacitações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA/CT, que serão realizadas na cidade de Campo Grande, entre os meses julho a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FEINAD – exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FEINAD, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para pagamento de diárias dentro do Estado, para as Capacitações do Sistema de Informação de Infância e Adolescência – SIPIA/CT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para pagamento de diárias dentro Estado, para a realização das capacitações do Sistema de Informação de Infância e Adolescência – SIPIA/CT entre os meses de fevereiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Eixos e Valores do Edital de Chamamento Público, a ser divulgado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em 1º Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os Eixos e Valores do Edital de Chamamento Público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS.

Art. 2º Os recursos são provenientes do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FEINAD, respeitada a Deliberação CEDCA/MS nº 043 de 18 de dezembro de 2024, publicada em Diário Oficial nº 11.720 de 15 de janeiro de 2025, página 31.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)